

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 236/2022

Data: 15/09/2022

Nr. por Centro de Custo: 119

Folha: 1/3

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV.	Código da Dotação :
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO	
Unidade:	7 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS	
Nome do Solicitante:	JANDERSON REPCZUK	
Local de Entrega:	PÁTIO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE -	
Destinação:	SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA AUX-8856, ARP-9894, AVT-0954, EQUIPAMENTO JCB 3CX, RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, AYT-3483, AZH-5141, AJJ-8786, AZN-4176 E AZQ-9367 VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR	Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

OK M: 1829

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2	U	LÂMPADA H1 VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856 (337200)	0,0000	0,00
2	1	U	SOQUETE H1 VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856 (337201)	0,0000	0,00
3	1	U	TERMINAL F. COM CAPA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856 (337202)	0,0000	0,00
4	1	SV	SERVIÇO NA LUZ BAIXA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856 (337203)	0,0000	0,00
5	2	U	FAROL AUXILIAR VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894 (337204)	0,0000	0,00
6	2	U	LÂMPADA H3 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894 (337205)	0,0000	0,00
7	2	U	LÂMPADA 1034 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894 (337206)	0,0000	0,00
8	2	U	LÂMPADA 53 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894 (337207)	0,0000	0,00
9	2	U	LÂMPADA PINGÃO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894 (337208)	0,0000	0,00
10	2	U	SOQUETE 53 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894 (337209)	0,0000	0,00
11	1	U	SOQUETE 029 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894 (337210)	0,0000	0,00
12	1	U	SOQUETE PINGÃO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894 (337211)	0,0000	0,00
13	2	U	LANTERNA LATERAL VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894 (337212)	0,0000	0,00
14	2	M	METRO FIO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894 (337213)	0,0000	0,00
15	2	U	TERMINAL F. COM CAPA VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	0,0000	0,00

Solicitante: JANDERSON REPCZUK

Paulo Frontin, 15 de Setembro de 2022.

*Coleta de Preços 249
Processo Administrativo 233
Processo de Compra 216
Dispensa de Licitação 174*

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 01
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 236/2022

Data: 15/09/2022

Nr. por Centro de Custo: 119

Folha: 2/3

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			(337214)		
16	1	SV	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	0,0000	0,00
			(337215)		
17	1	U	LÂMPADA H7 VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954 (337216)	0,0000	0,00
18	1	U	LÂMPADA H3 VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954 (337217)	0,0000	0,00
19	2	U	LANTERNA 1040 TRASEIRA VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954	0,0000	0,00
			(337218)		
20	1	U	SERVIÇO VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954 (337219)	0,0000	0,00
21	1	U	RELE PISCA EQUIPAMENTO JCB 3CX (337220)	0,0000	0,00
22	2	U	LÂMPADA 1141 EQUIPAMENTO JCB 3CX (337221)	0,0000	0,00
23	1	SV	SERVIÇO NO PISCA EQUIPAMENTO JCB 3CX (337222)	0,0000	0,00
24	1	U	RELE PISCA EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	0,0000	0,00
			(337223)		
25	6	U	FUSÍVEL EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	0,0000	0,00
			(337224)		
26	1	SV	SERVIÇO CURTO NO PISCA EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA	0,0000	0,00
			JCB 3CX (337225)		
27	3	M	METRO FIO VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483 (337226)	0,0000	0,00
28	2	M	METRO ESPAGUETE FINO VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	0,0000	0,00
			(337227)		
29	1	SV	SERVIÇO NOS VENTILADORES INTERNOS VEÍCULO ÔNIBUS	0,0000	0,00
			AYT-3483 (337228)		
30	1	U	SENSOR DE FREIO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141 (337229)	0,0000	0,00
31	1	U	LÂMPADA 1034 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141 (337230)	0,0000	0,00
32	1	U	LÂMPADA 53 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141 (337231)	0,0000	0,00
33	1	U	LÂMPADA 1141 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141 (337232)	0,0000	0,00
34	1	SV	SERVIÇO NO CHICOTE DE FREIO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141	0,0000	0,00
			(337233)		
35	1	U	SOQUETE H1 VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786 (337234)	0,0000	0,00
36	1	U	BUZINA BIBI VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786 (337235)	0,0000	0,00

Solicitante: JANDERSON REPCZUK

Paulo Frontin, 15 de Setembro de 2022.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------

09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 236/2022

Data: 15/09/2022

Nr. por Centro de Custo: 119

Folha: 3/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
37	1	U	BOTÃO BUZINA VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786 (337236)	0,0000	0,00
38	1	SV	SERVIÇO NA MEIA LUZ E LUZ BAIXA VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786 (337238)	0,0000	0,00
39	1	U	MOTOR AR VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176 (337239)	0,0000	0,00
40	10	U	CINTA ABRAÇADEIRA PLÁSTICO VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176 (337240)	0,0000	0,00
41	1	SV	SERVIÇO NO AR INTERNO VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176 (337241)	0,0000	0,00
42	1	U	LÂMPADA H7 VEÍCULO ÔNIBUS AZQ-9367 (337242)	0,0000	0,00
43	1	U	LÂMPADA 1141 VEÍCULO ÔNIBUS AZQ-9367 (337243)	0,0000	0,00
44	1	SV	SERVIÇO VEÍCULO ÔNIBUS AZQ-9367 (337244)	0,0000	0,00
45	1	SV	SERVIÇO NA CHAVE DE SETA E NO LIMPADOR VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3482 (337245)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: JANDERSON REPCZUK.....

Paulo Frontin, 15 de Setembro de 2022.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 03
----------------------------------	----------------------------

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: **Janderson Repczuk**

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: Revisão de veículo: LAMPADA H1, SOQUETE H1, TERMINAL F. COM CAPA, MANUTENÇÃO.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da aquisição dos seguintes itens abaixo para manutenção do AUX 8856, para darmos continuidade aos serviços prestados do município.

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	470076	LAMPADA H1	UND	02
02	359731	SOQUETE H1	UND	01
03	288974	TERMINAL F. COM CAPA	UND	01
04	3573	MANUTENÇÃO	UND	01

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subseqüente.

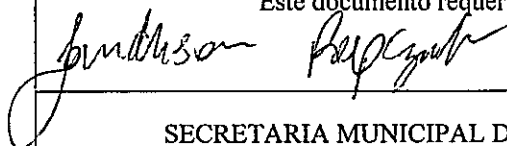
Paulo Frontin/PR 04 de agosto de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.



Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: Janderson Repezuk

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: Revisão de veículo FAROL AUXILIAR LAMPADA H3 LAMPADA 1034 LAMPADA PINGÃO SOQUETE 53 SOQUETE 028 SOQUETE PINGÃO LANTERNA LATERAL FIO TERMINAL F COM CAPA MANUTENÇÃO.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da aquisição dos seguintes itens abaixo para manutenção do ARP 9894, para darmos continuidade aos serviços prestados do município.

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	472390	FAROL AUXILIAR	UND	02
02	472404	LAMPADA H3	UND	02
03	478377	LAMPADA 1034	UND	02
04	33197	LAMPADA PINGÃO	UND	02
05	57762	SOQUETE 53	UND	02
06	57762	SOQUETE 028	UND	01

07	57762	SOQUETE PINGÃO	UND	01
08	478562	LANTERNA LATERAL	UND	02
09	40096	FIO	MT	02
10	126900	TERMINAL F COM CAPA	UND	07
11	3573	MANUTENÇÃO	UND	01

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

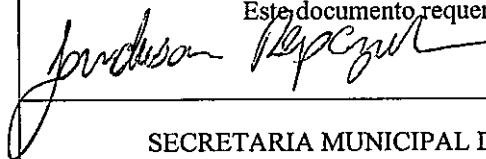
Paulo Frontin/PR 09 de agosto de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.



Janderson Repezuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: Janderson Repezuk

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: Revisão de veículo: LAMPADA H7, LAMPADA H3, LANTERANA 1040, MANUTENÇÃO.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da aquisição dos seguintes itens abaixo para manutenção do AVT-0954, para darmos continuidade aos serviços prestados do município.

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	470074	LAMPADA H7	UND	01
02	472404	LAMPADA H3	UND	06
03	478376	LANTERANA 1040	UND	02
04	3573	MANUTENÇÃO	UND	01

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subseqüente.

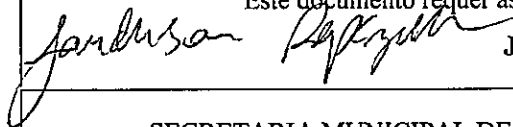
Paulo Frontin/PR 09 de agosto de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.



Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: Janderson Repezuk

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: Revisão de veículo: RELE DE PISCA, FUSIVEIS, MANUTENÇÃO.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da aquisição dos seguintes itens abaixo para manutenção do JCB 3CX, para darmos continuidade aos serviços prestados do município.

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	305981	RELE DE PISCA	UND	01
02	479496	FUSIVEIS	UND	06
03	3573	MANUTENÇÃO	UND	01

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

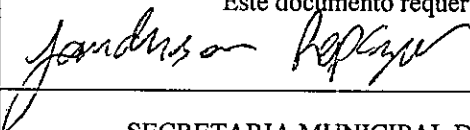
Paulo Frontin/PR 09 de agosto de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

 Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: **Janderson Repezuk**

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: Revisão de veículo: LAMPADA H7, LAMPADA H3, LANTERANA 1040, MANUTENÇÃO.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da aquisição dos seguintes itens abaixo para manutenção do JCB 3CX, para darmos continuidade aos serviços prestados do município.

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	470074	LAMPADA H7	UND	01
02	472404	LAMPADA H3	UND	06
03	478376	LANTERANA 1040	UND	02
04	3573	MANUTENÇÃO	UND	01

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

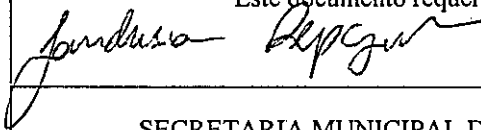
Paulo Frontin/PR 09 de agosto de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

 **Janderson Repczuk**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: Janderson Repczuk

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: Revisão de veículo FIO, ESPAGUETE FINO, MANUTENÇÃO.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da aquisição dos seguintes itens abaixo para manutenção do AYT 3483, para darmos continuidade aos serviços prestados do município.

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	400961	FIO	MT	03
02	472577	ESPAGUETE FINO	MT	02
03	3573	MANUTENÇÃO	UND	01

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 15

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

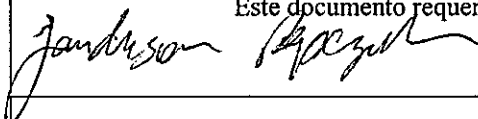
Paulo Frontin/PR 09 de agosto de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.



Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: Janderson Repezuk

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

Telefone: (42)3543-1464

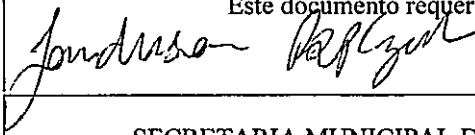
1. Objeto: Revisão de veículo: SENSOR DE FREIO, LAMPADA 1034, LAMPADA 53, LAMPADA 1141, MANUTENÇÃO.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da aquisição dos seguintes itens abaixo para manutenção do AZN 5141, para darmos continuidade aos serviços prestados do município.

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	464857	SENSOR DE FREIO	UND	01
02	460603	LAMPADA 1034	UND	01
03	470076	LAMPADA 53	UND	01
04	460602	LAMPADA 1141	UND	01
05	3573	MANUTENÇÃO	UND	01

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.
Servidor: Janderson Repczuk
4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.
Paulo Frontin/PR 09 de agosto de 2022
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.
[OBSERVAÇÕES:
Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.
 Janderson Repczuk
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: **Janderson Repezuk**

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: Revisão de veículo, SOQUETE HI, BUZINA, BOTÃO BUZINA, RELE AUXILIAR, MANUTENÇÃO.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da aquisição dos seguintes itens abaixo para manutenção do AJJ 8786, para darmos continuidade aos serviços prestados do município.

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	57762	SOQUETE HI	UND	01
02	14567	BUZINA	UND	01
03	465841	BOTÃO BUZINA	UND	01
04	96920	RELE AUXILIAR	UND	01
05	3573	MANUTENÇÃO	UND	01

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

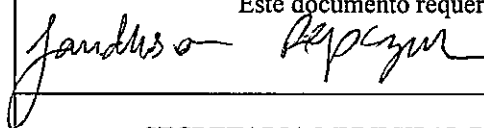
Paulo Frontin/PR 09 de agosto de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

 Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: Janderson Repezuk

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: Revisão de veículo: MOTOR AR, CINTA PLASTICA, MANUTENÇÃO.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da aquisição dos seguintes itens abaixo para manutenção do AZN 4176, para darmos continuidade aos serviços prestados do município.

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	308439	MOTOR AR	UND	01
02	481145	CINTA PLASTICA	UND	10
04	3573	MANUTENÇÃO	UND	01

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

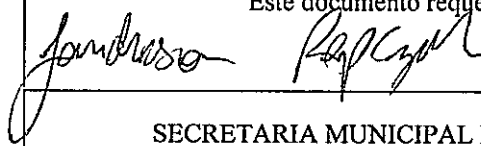
Paulo Frontin/PR 09 de agosto de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

 Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: **Janderson Repczuk**

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

E-mail:

Telefone: (42)3543-1464

1. Objeto: Revisão de veículo: LAMPADA H7, LAMPADA 1141, MANUTENÇÃO.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da aquisição dos seguintes itens abaixo para manutenção do AZQ 9367, para darmos continuidade aos serviços prestados do município.

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	470074	LAMPADA H7	UND	01
02	460602	LAMPADA 1141	UND	01
03	3573	MANUTENÇÃO	UND	01

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin/PR 09 de agosto de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

 Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Responsável pela Demanda: Janderson Repezuk

Cargo: Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos.

Telefone: (42)3543-1464

E-mail:

1. Objeto: Revisão de veículo: MANUTENÇÃO.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Necessitamos urgentemente da aquisição dos seguintes itens abaixo para manutenção do AYT 3482, para darmos continuidade aos serviços prestados do município.

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	3573	MANUTENÇÃO	UND	01

4. Observações gerais: As peças devem corresponder especificamente aos veículos citados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 30 dias após a conclusão do processo.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Deve ser entregue para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Servidor: Janderson Repczuk

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subseqüente.

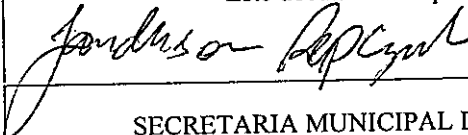
Paulo Frontin/PR 09 de agosto de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

 Janderson Repczuk

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS



TERMO DE REFERÊNCIA
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO
 Dispensa de Licitação 174/2022
 (Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

1. DO OBJETO

SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856, VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894, VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954, EQUIPAMENTO JCB 3CX, EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483, VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141, VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786, VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176, VEÍCULO ÔNIBUS AZQ-9367 E VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3482 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

LOTE 01

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	470076	U	02	LÂMPADA H1 VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856
02	359731	U	01	SOQUETE H1 VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856
03	288974	U	01	TERMINAL DE FREIO COM CAPA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856
04	3573	SV	01	SERVIÇO NA LUZ BAIXA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856

LOTE 02

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	472390	U	02	FAROL AUXILIAR VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894
02	472404	U	02	LÂMPADA H3 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894
03	478377	U	02	LÂMPADA 1034 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894



04	472404	U	02	LÂMPADA 53 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894
05	33197	U	02	LÂMPADA PINGÃO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894
06	57762	U	02	SOQUETE 53 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894
07	57762	U	01	SOQUETE 029 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894
08	57762	U	01	SOQUETE PINGÃO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894
09	478562	U	02	LANTERNA LATERAL VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894
10	40096	M	02	METRO FIO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894
11	126900	U	07	TERMINAL FREIO COM CAPA VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894
12	3753	SV	01	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894

LOTE 03

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	470074	U	01	LÂMPADA H7 VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954



02	472404	U	01	LÂMPADA H3 VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954
03	478376	U	02	LANTERNA 1040 TRASEIRA VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954
04	3573	SV	01	SERVIÇO VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954

LOTE 04

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	305981	U	01	RELE PISCA EQUIPAMENTO JCB 3CX
02	479496	U	02	LÂMPADA 1141 EQUIPAMENTO JCB 3CX
03	3573	SV	01	SERVIÇO NO PISCA EQUIPAMENTO JCB 3CX

LOTE 05

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	305981	U	01	RELE PISCA EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX
02	479496	U	06	FUSÍVEL EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX
03	3573	SV	01	SERVIÇO CURTO NO PISCA EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX

LOTE 06

ITEM	CATMAT	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
------	--------	-----	------------	------------------------



	CATSER			
01	400961	M	03	METRO FIO VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483
02	472577	M	02	METRO ESPAGUETE FINO VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483
03	3573	SV	01	SERVIÇO NOS VENTILADORES INTERNOS VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483

LOTE 07

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	464857	U	01	SENSOR DE FREIO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141
02	460603	U	01	LÂMPADA 1034 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141
03	470076	U	02	LÂMPADA 53 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141
04	460602	U	01	LÂMPADA 1141 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141
05	3573	SV	01	SERVIÇO NO CHICOTE DE FREIO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141

LOTE 08

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	57762	U	01	SOQUETE H1 VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786
02	14567	U	01	BUZINA BIBI VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786



03	465841	U	01	BOTÃO BUZINA VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786
04	3573	SV	01	SERVIÇO NA MEIA LUZ E LUZ BAIXA VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786

LOTE 09

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	308439	U	01	MOTOR AR VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176
02	481145	U	10	CINTA ABRAÇADEIRA PLÁSTICO VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176
03	3573	SV	01	SERVIÇO NO AR INTERNO VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176

LOTE 10

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	470074	U	01	LÂMPADA H7 VEÍCULO ÔNIBUS AZQ-9367
02	460602	U	01	LÂMPADA 1141 VEÍCULO ÔNIBUS AZQ-9367
03	3573	U	01	SERVIÇO VEÍCULO ÔNIBUS AZQ-9367

LOTE 11

ITEM	CATMAT CATSER	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	3573	SV	01	SERVIÇO NA CHAVE DE SETA E NO LIMPADOR VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3482



O objeto da licitação tem a natureza comum.

- 1.1. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.2. Não será expedido contrato, diante do valor ínfimo da contratação.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. A aquisição dos itens acima especificados, tem como objetivo atender as necessidades do Município, no que tange ao conserto de veículos, cujo planejamento não foi suficiente para prever, demandando solução flexíveis no que tange a contratação, conforme autorização prevista no §7º, do art. 75, da Lei 14.133/2021.
- 2.2. A contratação se mostra necessária, na medida que possibilitará o conserto do veículo, de forma rápida e eficiente, junto ao fornecedor local.
- 2.3. Diante desse contexto, fica clara a necessidade de a Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução deste serviço de oficina e fornecimento de peça.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. A administração pretende promover compra direta para obter serviços de oficina, com o fornecimento de peças, de modo a suprir a demanda de conserto de veículos, objeto de tratamento deste procedimento de dispensa.
- 3.2. A melhor solução apresentada é a adoção de solução flexível, para a manutenção de veículo, de modo a contratar além dos serviços de manutenção, o fornecimento de peças, apta a propiciar a solução da demanda da secretaria requisitante.
- 3.3. Por isso, de início foi escolhido a dispensa de licitação, autorizado, conforme §7, art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, para identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando satisfazer o interesse público.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

- 4.1. Trata-se de objetos e serviços comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.
- 4.2. Os serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva e objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.
- 4.3. Os Objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da (s) Secretaria (s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição



4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Possuir condições de executar serviços técnicos especializados de caráter continuado, de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, objeto da inexigibilidade de licitação, adotando práticas de sustentabilidade, após o início da execução do contrato.

5.1.2. Disponibilizar o preço de peças genuínas, originais, genéricas, praticados pelo Contratada, a fim de subsidiar a decisão do Contratante.

5.1.2.1. São genuínas às peças de reposição que seguem as mesmas especificações e características técnicas exigidas para a peça utilizada na linha de montagem do veículo. Elas são apresentadas exclusivamente na embalagem da marca, e sua comercialização ocorre somente nas redes de concessionárias autorizadas.

5.1.2.2. São originais aquelas que se apresentam como substitutas das peças genuínas. Embora caracterizadas pela sua adequação ou intercambialidade, podem ou não apresentar as mesmas especificações técnicas ou a mesma qualidade da peça genuína. Por exemplo, podem ser diferentes em relação ao material usado, à resistência proporcionada, à durabilidade, entre outros fatores.

5.1.2.3. São genéricas, ou também conhecidas como peças alternativas ou paralelas, aquelas feitas por empresas que desenvolvem os equipamentos para produzi-las. Muitas vezes, na fabricação, a empresa coloca um adesivo na peça, como se fosse um selo, além de embalá-la e vendê-la para o setor de autopeças. As peças genéricas não são homologadas pelas montadoras e têm um custo menor. Essas peças são direcionadas ao mercado alternativo, e geralmente são fornecidas sem a logomarca da montadora.

5.1.3. Disponibilizar relatórios e orientações ao Contratante, quando verificar quaisquer danos em peças ou no equipamento, por mau uso, ou utilização de peças que não atendem as recomendações de fábrica.

5.1.4. A Contratada deverá dispor de local para a prestação de serviços.

5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Os serviços de manutenção corretiva e preventiva deverão ser realizados nos equipamentos relacionados neste Termo de Referência;

6.2. Na execução dos serviços só deverão ser utilizadas material recomendadas pelos fabricantes dos equipamentos;

6.3. Descrição dos serviços MECÂNICOS a serem prestados:

6.3.1. Os serviços de mecânica da manutenção preventiva abrangem todos os itens dos equipamentos, incluindo motor, câmbio, suspensão, direção, freios, hidráulica, alimentação de combustível, parte elétrica, regulagens e ajustes, revisão de ar-condicionado, dentes de caçamba de carregamento, contra-faca de caçamba de carregamento, lâmina de corte, portanto, abrangendo todos os componentes dos equipamentos, previstas neste Termo de Referência.



6.3.2. Os serviços de mecânica da manutenção corretiva são possíveis desgastes abrangendo todos os itens citados na manutenção preventiva e corretiva com possibilidade de substituição de peças, previstas neste Termo de Referência.

6.3.3. Revisão Geral da Suspensão e Freio nos equipamentos compreende, dentre outros: remover as rodas para verificar as condições do freio e na parte de suspensão: verificar as condições amortecedores, , pivôs e buchas de balança, folgas de eixo dianteiro e traseiro, barras e terminais de direção, pivôs de suspensão, graxas e rolamentos de cubos dianteiro e traseiro;

4.4.3 Regulagem geral de motor: injeção eletrônica, bicos – regulagem de válvulas, correias e alternadores e outros serviços que porventura surgirem, desde que previstas no respectivo do lote;

6.4. Descrição dos serviços de LANTERNAGEM E PINTURA:

6.4.1. Recuperação de partes danificadas do equipamento e quando irrecuperável, efetivar a substituição das partes danificadas da lataria; 4.5.2 Desmontagem e montagem de partes danificadas do equipamento; 4.5.3 Pintura: preparação corrigindo detalhes para a pintura de peças danificadas, acabamento após a pintura; 4.5.4 Serviços de solda em geral, desde que previsto no lote.

6.5. Descrição dos serviços de ALINHAMENTO:

6.5.1. Alinhamento de direção, e montagem e desmontagem de pneu;

6.5.2. Se for preciso à substituição do pneu, a empresa deve solicitar a Diretora Presidente a autorização para troca deste.

6.6. Descrição dos serviços de ELETRICISTA:

6.6.1. Sistema elétrico dos equipamentos, revisão de alternador; motor de partida; setas e lanternas dianteiras e traseiras, faróis, bateria e vidros e travas elétricas, limpador de para-brisa, outros relacionados à elétrica.

6.7. Os serviços serão iniciados mediante expedição de Requisição de Serviço.

6.7.1. Da requisição constará a descrição de serviço, mediante prévia avaliação da Oficina que deverá indicar os serviços a ser executado, o tempo necessário a sua execução e a descrição das peças – constantes no lote, que vierem a ser substituída, mediante elaboração de orçamento, a ser aprovada pela Secretário(a) Municipal requisitante.

6.7.2. A contratada deverá permitir o acompanhamento da execução dos serviços que estiverem sendo efetuados;

6.7.3. Deverá ser fornecido, quando solicitado para a contratada, relação dos serviços, substituição de peças, com a indicação do equipamento que o serviço foi executado, com o Número de identificação da ordem de serviço, Identificação do equipamento (tipo de frota e placas); Modelo do equipamento; Data e hora de abertura e fechamento da ordem de serviço; Data e hora de início e fim da manutenção do equipamento; Tipo de serviço (aquisição de peça/ manutenção corretiva; Identificação do gestor responsável pela aprovação do orçamento (nome e matrícula); Quilometragem do equipamento no momento da execução do serviço; Descrição dos serviços executados e peças trocadas; Valor total de mão de obra; Valor total das peças; Tempo de garantia do serviço realizados; Tempo de garantia das peças substituídas; Valor total da operação; Número e data das notas fiscais emitidas pelo fornecedor, devendo guardar esta informação pelo prazo de 5 (cinco) anos.

6.7.4. Os prazos para execução das manutenções/ reparos necessários nos equipamentos, nacionais ou importados, devem ser estabelecidos de comum acordo com a Contratada, levando-se em consideração o grau de avaria nos mesmos, porém os serviços não poderão extrapolar o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo que para a manutenção corretiva o prazo não seja superior a 120 (cento e vinte) horas, a partir da aprovação do orçamento, sem prejuízo a serviços de maior durabilidade, desde que previamente informados ao Gestor do Contrato.



6.7.5. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

6.8. A Contratada se responsabilizará pela execução dos serviços objeto da contratação através de seus recursos tecnológicos e equipes técnicas especializadas, segundo padrões de excelência sob aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

6.9. A Contratada deverá fornecer garantia conforme estabelecido abaixo:

6.9.1. De 06 (seis) meses para as peças repostas e instaladas nas oficinas pela Contratada, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal (is) fatura(s);

6.9.2. De 06 (seis) meses para os serviços executados pela Contratada onde não houver utilização de peças, a partir da emissão da(s) nota(s) fiscal(is) fatura(s);

6.9.3. Os serviços de manutenção corretiva terão garantia mínima de 03 (três) meses, exceto alinhamento de direção que terão garantia de 30 (trinta) dias e os serviços de lanternagem e pintura que será de 12 (doze) meses;

6.9.4. As peças utilizadas nos serviços poderão ter garantia diferenciada, desde que seja por um período superior à garantia mínima.

6.10. Durante o prazo de garantia, sem quaisquer ônus para a Contratante, a contratada, às suas expensas, estará obrigada a:

6.10.1. Substituir o material defeituoso;

6.10.2. Corrigir defeitos de fabricação;

6.10.3. Trocar o material, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de comunicação.

6.10.4. Todos os serviços executados ou materiais fornecidos pelas oficinas e concessionárias conveniadas pela Contratada, estarão sujeitos à aceitação pela Contratante, que aferirá, mediante inspeção do Fiscal do Contrato, se aqueles satisfazem o padrão de qualidade desejável e necessário, em cada caso.

6.10.5. Na hipótese prevista no item acima, a Contratada, obrigará-se a fazer os serviços, bem como providenciar a substituição das peças, materiais ou acessórios, arcando com todas as despesas decorrentes, devendo tomar estas providências tão logo seja comunicado à Contratada a não aceitação pelo Executor do Contrato.

6.11. A fiscalização de preços e verificação dos serviços e peças de reposição ficará a cargo do fiscal designado, preferencialmente o Operador do Equipamento

6.12. Os serviços somente poderão ser executados após o envio, pela empresa, de orçamento detalhado, e respectiva autorização mediante expedição de Requisição de Serviço.

6.13. O Contratante se reserva o direito de, a qualquer tempo, solicitar a substituição de prepostos da Contratada, uma vez constatado o não preenchimento das condições exigidas para assistência a ser prestada, ou que se conduzam de modo inconveniente ou incompatível com o decoro e a função a qual lhe foi cometida.

6.14. Será designado, como Gestor de Contrato, para executar a gestão administrativa e financeira do contrato, bem como o Fiscal de Contrato, operacionalmente, as ações de acompanhamento físico, controle e fiscalização do contrato, desempenhando o papel de Representante da Administração.

6.15. A contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o fiscal serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordem ou declarações verbais.



7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1. A Contratante efetuará as solicitações de serviço à empresa contratada no horário compreendido entre 8h e 17h, de segunda a sexta-feira;
- 7.2. Os equipamentos serão encaminhados para a contratada, por meio do executor do contrato à oficina indicada pela licitante vencedora, mediante Ordem de Serviço, com indicação dos serviços a serem executados;
- 7.3. Em caso de substituição de peça veicular, a Contratada deverá apresentar orçamento informando qual o modelo de peça que será utilizado no serviço executado: Peças genuínas, originais ou similares;
- 7.4. Caso a Contratante não aceite a proposta apresentada, está fará uma cotação de mercado onde a empresa deverá cobrir o preço dos serviços e peças nos parâmetros daquela proposta;
- 7.5. A empresa deverá fornecer peças, componentes, acessórios e outros materiais de usos automotivos solicitados, sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante ou montadora dos equipamentos e/ou através da rede de concessionárias, pelo comércio e indústria automotivos e afins, definida pelas seguintes características e procedências:
- 7.5.1. Genuínas: produzidas e/ou embalados e com controle de qualidade do fabricante ou montadora do equipamento e constantes de seu catálogo ou;
- 7.5.2. Originais do fabricante: fornecedor da montadora dos equipamentos, atendido os mesmos padrões e níveis de qualidade por estas, exigidos recomendados ou indicados e constantes de seu catálogo ou;
- 7.6. Toda e qualquer manutenção corretiva ou preventiva só será executada após registro da avaliação do estado de conservação do equipamento e da emissão do orçamento analítico, devidamente aprovado pela Contratante.
- 7.7. Preliminarmente aos serviços de capotaria, lanternagem e pintura, será apresentado orçamento discriminativo, quantidade e preço, o qual será analisado e aprovado pela contratante.
- 7.8. A critério da fiscalização a licitante vencedora deverá comprovar a origem das peças destinadas à substituição e indicará a marca e modelo.
- 7.9. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



8. DO RECEBIMENTO

- 8.1. O procedimento de entrega/recebimento do equipamento será mediante anotação das condições de recebimento e entrega com suas respectivas quilometragens (Check list);
- 8.2. A empresa vencedora deverá encaminhar à Contratante, juntamente com a Nota Fiscal, relatório de Assistência Técnica, com todas as folhas numeradas, contendo termos de abertura e encerramento do serviço, onde serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos e, incluir no relatório o início do atendimento do equipamento que apresentou defeito, e ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos.
- 8.3. As peças substituídas deverão ser todas devolvidas pela licitante vencedora Contratante, no ato da entrega dos equipamentos. Não será admitida devolução parcial de peças.
- 8.4. Observância estrita a este Termo de Referência e as recomendações do fabricante.
- 8.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e materiais empregados, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato”

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
- 9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 9.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 9.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;



9.6.3. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

9.10. Arquivar, entre outros documentos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

9.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

10.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, acompanhada na Nota Fiscal, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



- 10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância os equipamentos, materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 10.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 10.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 10.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 10.20.1. A Contratada efetuar a entrega de peças em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*



- 10.20.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 10.20.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.20.3. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.20.4. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).
- 13.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 13.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 13.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.
- 13.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133, de 2021.
- 13.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a



distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

14.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

14.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

14.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

14.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

14.3.2.1. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

14.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

14.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

14.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

14.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e



14.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

14.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

14.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

14.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

15.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

15.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

15.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.4.1. o prazo de validade;

15.4.2. a data da emissão;

15.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

15.4.4. o período de prestação dos serviços;

15.4.5. o valor a pagar; e

15.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

15.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no



mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

15.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

15.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

15.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

16. REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- 18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 18.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 18.1.13.

18.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

18.2.2. Multa de:

18.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

18.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

18.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

18.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

18.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

18.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



18.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

18.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

18.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03

Para os itens a seguir, deixar de:



6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

18.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

18.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

18.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

18.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com



despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

19.2. Os critérios de qualificação econômica foram dispensados.

19.3. Os critérios de qualificação técnica foram dispensados;

20.4. Os critérios de aceitabilidade de preços, foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:

20.5.

Valor Lote 1: R\$ 112,00 (cento e doze reais)

Valor Lote 2: R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais)

Valor Lote 3: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Valor Lote 4: R\$ 104,00 (cento e quatro reais)

Valor Lote 5: R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais)

Valor Lote 6: R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais)

Valor Lote 7: R\$ 411,00 (quatrocentos e onze reais)

Valor Lote 8: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Valor Lote 9: R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)

Valor Lote 10: R\$ 121,00 (cento e vinte e um reais)

Valor Lote 11: R\$ 90,00 (noventa reais)

Valor total estimado: R\$ 2.977,00 (dois mil novecentos e setenta e sete reais), conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;

20.5.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao Termo.

19.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por lote.

19.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

20. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

21.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 2.977,00 (dois mil novecentos e setenta e sete reais).

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

21.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.016	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

Josimar Soares
JOSIMAR SOARES
Diretor de Compras



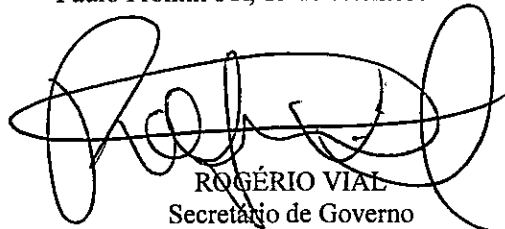
TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin-PR, 15 de setembro de 2022



ROGÉRIO VIAL
Secretário de Governo



JAMIL PECH
Prefeito



Auto Elétrica do Keko



ORDEM DE SERVIÇO

14216

Rod. BR 476, S/N - KM 344 - Rondinha - CEP 84.630-000

Fone: (42) 3562-2061 - Cel: (42) 98814-9496 / (42) 99925-0278

Cliente: PREFEITURA PAULO FRONTIN Data: 20/07/22

Serviço Autorizado por: _____

Vel: _____

Cor: _____

Placa: AUX 8856

QNT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	P. UNIT.	TOTAL R\$
2	LAMPADA H1 337200		50,00
1	SOQUETE H1 337201		30,00
1	TERMINAL F. C/CAPA 337202		2,00
	SERVIÇO NA LUZ BAIXA	337203	30,00
	13.967.766/0001-9		
	Cleocir Maschen Auto Elétrica 42 3562-2061		
	Rod. BR 476- Km 344 Rondinha Paulo Frontin PR CEP 84 630-000		
	Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº	50
		FOLHA Nº	
TOTAL R\$			112,00



Auto Elétrica FRONTIN

Serviços Elétricos em geral,
Motores de partidas, Alternadores,
Baterias e Peças em geral.

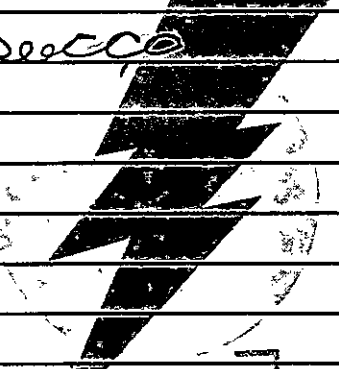
ORÇAMENTO PEDIDO

1107/22

(42) 3543-1635 (42) 99970-4192

8736

Rua Duque de Caxias, s/nº - Centro - CEP: 84.635-000
Paulo Frontin - PR

Quant	Descrição	Valor
	Prefeitura	
1	Lampado 417	20,00
1	Lampado	8,00
	Desce	<u>40,00</u>
		
	<p>11.647.527/0001-29</p> <p>WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME</p> <p>RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N</p> <p>CENTRO - CEP 84.635-000</p> <p>PAULO FRONTIN-PR</p>	
	<p>Prefeitura Mun. Paulo Frontin</p>	<p>PROCESSO Nº</p> <hr/> <p>FOLHA Nº 51</p>

Assinatura _____

Total

138,00



Auto Elétrica do Keko



ORDEM DE SERVIÇO

Rod. BR 476, S/N - KM 344 - Rondinha - CEP 84.630-000

Fone: (42) 3562-2061 - Cel: (42) 98814-9496 / (42) 99925-0278

Cliente: PREFEITURA PAULO FRONTIN Data: 14/07/22

Serviço Autorizado por: _____

Veículo: _____ Cor: _____ Placa: ARP 9894

QNT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	P. UNIT.	TOTAL R\$
2	FAROL AUXILIAR 2372.06		16,00
2	LAMPADA H3 2372.05		5,00
2	" 1034 3372.06		16,00
2	" 53 3372.07		6,00
2	" PINGÃO 3372.04		10,00
2	SOQUETE 53 2372.09		12,00
2	" 028 3372.10		12,00
2	" PINGÃO 3372.11		12,00
2	LANTERNA LATERAL	337272	50,00
2	MT. FIO	337273	8,00
0	TERMINAIS F. C / CABO	237216	14,00
0	13.967.766/0001-91		
0	SERVIÇO	337215	32,00
Cleocir Maschen Auto Elétrica			
42 3562-2061			
Rod. BR 476 - Km 344 Rondinha			
Paulo Freitas PR - CEP 84.630-000			
		Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 52
			TOTAL R\$ <u>670,00</u>



Auto Elétrica FRONTIN

Serviços Elétricos em geral,
Motores de partidas, Alternadores,
Baterias e Peças em geral.

ORÇAMENTO PEDIDO

14/07/22

(42) 3543-1635 (42) 99970-4192

Rua Duque de Caxias, s/nº - Centro - CEP: 84.635-000
Paulo Frontin - PR

Quant	Descrição	Valor
	Prefeitura	
	ARR 9834	
2	Parafuso	180,00
2	Lampada	60,00
2	Lampada	20,00
2	Lampada	7,00
2	Lampada	10,00
2	Diodes	13,00
1	Resistor	12,00
1	Resistor	13,00
2	Leite lateral	50,00
2	m f	10,00
7	terminal	15,00
	11.047.527/0001-29 Prefeitura	330,00

WOLLINGER E
SANTOS LTDA ME

RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N
CENTRO - CEP 84.635-000
PAULO FRONTIN-PR

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
FOLHA Nº 53

Assinatura

Total R\$ 20,00



Auto Elétrica do Keko



ORDEM DE SERVIÇO

Rod. BR 476, S/N - KM 344 - Rondinha - CEP 84.630-000

Fone: (42) 3562-2061 - Cel: (42) 98814-9496 / (42) 99925-0278

Cliente: PREFEITURA PAULO FRONTIN Data: 20/07/22

Serviço Autorizado por: _____

Veículo: _____ Cor: _____ Placa: AUT-0959

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	P. UNIT.	TOTAL R\$
1	LAMPADA H7	337216	85,00
1	LI 43	337212	35,00
2	LANTERNA 1040 TRASEIRA	33721A	180,00
	SERVIÇO	337219	100,00
	13.967.766/0001-91		
	Cleocir Maschen Auto Elétrica		
	42 3562 2061		
	Rod. BR 476 - Km 344 Rondinha		
	Paula Freitas PR - CEP 84 630-000		
		Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 54 FOLHA Nº
			TOTAL R\$ 400,00



Auto Elétrica FRONTIN

Serviços Elétricos em geral,
Motores de partidas, Alternadores,
Baterias e Peças em geral.

ORÇAMENTO PEDIDO

20/07/22

☎ (42) 3543-1635 📍 (42) 99970-4192

Rua Duque de Caxias, s/nº - Centro - CEP: 84.635-000
Paulo Frontin - PR

Quant	Descrição	Valor
○	Prefeitura	
1	Lampada	90,00
1	Lampada	210,00
2	Leite	130,00
	Doce	100,00
○	41.007.527/0001-29	
	WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME	
	RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N CENTRO - CEP 84.635-000 PAULO FRONTIN-PR	
	Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 55

Assinatura

Total

2120,00



Auto Elétrica do Keko



ORDEM DE SERVIÇO

Rod. BR 476, S/N - KM 344 - Rondinha - CEP 84.630-000

Fone: (42) 3562-2061 - Cel: (42) 98814-9496 / (42) 99925-0278

Cliente: PREFEITURA PAULO FRONTINA Data: 11/07/22

Serviço Autorizado por: _____

Veículo: _____ Cor: _____ Placa: LETR0

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	P. UNIT.	TOTAL R\$
1	RECE PISCA	227220	30,00
2	LAMPADA M47	337221	14,00
	SERVIÇO NO PISCA	237222	60,00
13.967.766/0001-5			
Cleocir Maschen Auto Elétrica 42 3562-2061			
Rod. BR 476- Km 344 Rondin! Paula Freitas PR - CEP 84.630-000			
		Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 56
TOTAL R\$			104,00



Auto Elétrica
FRONTIN

Serviços Elétricos em geral,
Motores de partidas, Alternadores,
Baterias e Peças em geral.

ORÇAMENTO PEDIDO

4/07/22

(42) 3543-1635 (42) 99970-4192

Rua Duque de Caxias, s/nº - Centro - CEP: 84.635-000
Paulo Frontin - PR

Quant	Descrição	Valor
0	Prefeitura	
	Rela	
1	ruela peça	35,00
2	Lampada	19,00
	Desce	70,00
0	11.647.527/0001-29	
	WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME	
	RUA DUQUE-DE CAXIAS, S/N CENTRO - CEP 84.635-000 PAULO FRONTIN-PR	
	Prefeitura Mur Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 57

Total

124,00

Assinatura



Auto Elétrica do Keko



ORDEM DE SERVIÇO

Rod. BR 476, S/N - KM 344 - Rondinha - CEP 84.630-000

Fone: (42) 3562-2061 - Cel: (42) 98814-9496 / (42) 99925-0278

Cliente: PREFEITURA PAULO FRONTIN Data: 20/07/22

Serviço Autorizado por: _____

Vel: 0 Cor: _____ Placa: RETR0 JCB

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	P. UNIT.	TOTAL R\$
1	PELE DE PISCA	337223	3,00
6	FUSÍVEIS	337224	3,00
	SERVIÇO DE CURTO NO PISCA	237225	95,00
13.967.766/0001-9			
Clegir Maschen Auto Elétrica 42 3562-2061 Rod. BR 476- Km 344 Rondinha Paula Freitas PR - CEP 84 630-000			
		PROCESSO Nº Prefeitura Mun. Paulo Frontin FOLHA Nº <u>58</u>	
TOTAL R\$			<u>128,00</u>



Auto Elétrica FRONTIN

Serviços Elétricos em geral,
Motores de partidas, Alternadores,
Baterias e Peças em geral.

ORÇAMENTO PEDIDO

☎ (42) 3543-1635 📞 (42) 99970-4192

Rua Duque de Caxias, s/nº - Centro - CEP: 84.635-000
Paulo Frontin - PR

Quant	Descrição	Valor
	Prefeitura	
	Reba JCB	
1	peça de Busca	35,00
6	fuzil	9,00
	Acesso sub eletro	100,00
	11.647/270001-29	
	WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME	
	RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N CENTRO - CEP 84.635-000 PAULO FRONTIN-PR	
	Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 59 FOLHA Nº

Total

1218.00

Assinatura



Auto Elétrica FRONTIN

Serviços Elétricos em geral,
Motores de partidas, Alternadores,
Baterias e Peças em geral.

ORÇAMENTO PEDIDO

11/07/22

(42) 3543-1635 (42) 99970-4192

Rua Duque de Caxias, s/nº - Centro - CEP: 84.635-000
Paulo Frontin - PR

Quant	Descrição	Valor		
0	Prefeitura			
	AXT 3483			
3	um	16,00		
2	um	5,00		
	Despesa	190,00		
0	11.047.327/0001-29			
	WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME			
	RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N CENTRO - CEP 84.635-000 PAULO FRONTIN-PR			
	<table border="1"> <tr> <td>Prefeitura Mun. Paulo Frontin</td> <td>PROCESSO Nº FOLHA Nº 61</td> </tr> </table>	Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 61	
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 61			

Total

211,00

Assinatura



Autô Elétrica do Keko



ORDEM DE SERVIÇO

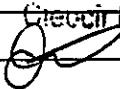
Rod. BR 476, S/N - KM 344 - Rondinha - CEP 84.630-000

Fone: (42) 3562-2061 - Cel: (42) 98814-9496 / (42) 99925-0278

Cliente: PREFEITURA PAULO FRONTIN Data: 14/07/22

Serviço Autorizado por: _____

Veí: _____ Cor: _____ Placa: AZ45191

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	P. UNIT.	TOTAL R\$
1	SENSOR DE FREIO	337229	140,00
1	LAMPADA 1034	337230	8,00
2	" 53	337231	6,00
1	" 1141	337232	7,00
SERVIÇO NO CHIQUETE DO FREIO 337233			250,00
07.766/0001-91			
 Cecília Maschen Auto Elétrica 42 3562-2061		PROCESSO Nº Prefeitura Mun. Paulo Frontin FOLHA Nº 62	
Rod. BR 476- Km 344 Rondinha Paulo Frontin PR - CEP 84.630-000		TOTAL R\$ 411,00	



Auto Elétrica do Keko



ORDEM DE SERVIÇO

Rod. BR 476, S/N - KM 344 - Rondinha - CEP 84.630-000

Fone: (42) 3562-2061 - Cel: (42) 98814-9496 / (42) 99925-0278


Cliente: PREFEITURA PAULO FRONTIN Data: 11/10/12

Serviço Autorizado por: _____

Vel: _____

Cor: _____

Placa: AJJ 8786

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	P. UNIT.	TOTAL R\$
1	SOLUETE H4 337924		30,00
1	BUZINA BIBI 227235		85,00
1	BOTÃO BUZINA	337236	15,00
1	RELE AUXILIAR NT	NT	NT
	SERVIÇO NA MEIA LUZ		
	E LUZ BAIXA 337237		230,00
	13.967.766/0001-9		
	Glencir Maschen Auto Elétrica		
	 42 3562-2061		
	Rod. BR 476- Km 344 Rondinha		
	Paula Freitas PR CEP 84.630-000		
		Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 64
		TOTAL R\$ 360,00	



Auto Elétrica FRONTIN

Serviços Elétricos em geral,
Motores de partidas, Alternadores,
Baterias e Peças em geral.

ORÇAMENTO PEDIDO

11/07/22

(42) 3543-1635 (42) 99970-4192

Rua Duque de Caxias, s/nº - Centro - CEP: 84.635-000
Paulo Frontin - PR

Quant	Descrição	Valor
0	Prefeitura A.J.J. 8786	
1	aquele	35,00
1	Buzina	30,00
1	Batão Buzina	20,00
1	hule	25,00
	seca	230,00
	11.677.527/0001-29	
	WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME	
	RUA DUQUE DE CAXIAS, S/Nº CENTRO - CEP 84.635-000 PAULO FRONTIN-PR	
	Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 65

Assinatura

Total

400,00



Auto Elétrica
FRONTIN

Serviços Elétricos em geral,
Motores de partidas, Alternadores,
Baterias e Peças em geral.

ORÇAMENTO PEDIDO

21/07/22

(42) 3543-1635 (42) 99970-4192

Rua Duque de Caxias, s/nº - Centro - CEP: 84.635-000
Paulo Frontin - PR

Quant	Descrição	Valor
0	Prefeitura	
1	motor car	200,00
10	dentro plastica	8,00
	despesa elétrica	200,00
0	11.047.3270001-29	
	WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME	
	RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N CENTRO - CEP 84.635-000 PAULO FRONTIN-PR	
	Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 67

Assinatura

Total

408,00



Auto Elétrica do Keko



ORDEM DE SERVIÇO

Rod. BR 476, S/N - KM 344 - Rondinha - CEP 84.630-000

Fone: (42) 3562-2061 - Cel: (42) 98814-9496 / (42) 99925-0278

Cliente: PREFEITURA PAULO FRONTIN Data: 19/07/22

Serviço Autorizado por: _____

Ver: 0 Cor: _____ Placa: AZ6 9367

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	P. UNIT.	TOTAL R\$
1	LAMPADA H7	337242	85,00
1	1 1 1 1	337243	6,00
	SERVIÇO	337244	80 30,00
<p>13.967.766/0001-91</p> <p>Cleocir Maschen Auto Elétrica 42 3562-2061</p> <p>Rod. BR 476 - Km 344 Rondinha Paula Freitas PR - CEP 84.630-000</p>			
		Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 68
TOTAL R\$			127,00



Auto Elétrica
FRONTIN



Serviços Elétricos em geral,
Motores de partidas, Alternadores,
Baterias e Peças em geral.

ORÇAMENTO PEDIDO

20/07/22

(42) 3543-1635 (42) 99970-4192

Rua Duque de Caxias, s/n° - Centro - CEP: 84.635-000
Paulo Frontin - PR

Quant	Descrição	Valor
0	Prefeitura	
	AUX 8856	
2	Lampada	60,00
1	Dozelet	35,00
1	Terminais	3,00
	Servico	210,00
0		
  RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N CENTRO - CEP 84.635-000 PAULO FRONTIN-PR		PROCESSO Nº Prefeitura Mun. Paulo Frontin FOLHA Nº 69

Total

138,00

Assinatura



Auto Elétrica FRONTIN

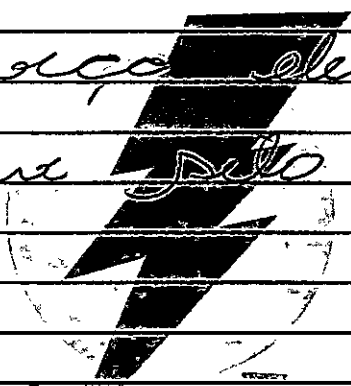
Serviços Elétricos em geral,
Motores de partidas, Alternadores,
Baterias e Peças em geral.

ORÇAMENTO PEDIDO

22/07/22

(42) 3543-1635 (42) 99970-4192

Rua Duque de Caxias, s/n° - Centro - CEP: 84.635-000
Paulo Frontin - PR

Quant	Descrição	Valor
	<i>Prefeitura</i>	
	<i>AYT 3482</i>	
	<i>serviço de limpeza</i>	<i>100,00</i>
	<i>chave de mão</i>	
		
	11.647.327/0001-29	
	WOLLINGER E SANTOS LTDA-ME	
	RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N	
	CENTRO - CEP 84.635-000	
	PAULO FRONTIN-PR	
	Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 76

Assinatura

Total *100,00*



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 14/09/2022 13h44min

Número	Validade
388	13/12/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

CLEOCIR MASCHEN CNPJ: 13967766000191

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWGISXNVT2POMWO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.paulafreitas.pr.gov.br/>

Paula Freitas (PR), 14 de Setembro de 2022

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 72
----------------------------------	----------------------------



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027850849-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 13.967.766/0001-91
Nome: **AUTO ELETRICA MASCHEN LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO ELETRICA MASCHEN LTDA
CNPJ: 13.967.766/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:47:04 do dia 14/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/03/2023.
Código de controle da certidão: **586D.C407.1A5C.BF37**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 74
----------------------------------	----------------------------

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.967.766/0001-91

Razão Social: CLEOCIR MASCHEN 05823598998

Endereço: ROD BR 476 KM 344 / RONDINHA / PAULA FREITAS / PR / 84630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2022 a 03/10/2022

Certificação Número: 2022090402520775390016

Informação obtida em 14/09/2022 13:48:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO ELETRICA MASCHEN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.967.766/0001-91

Certidão n°: 30367884/2022

Expedição: 14/09/2022, às 13:49:25

Validade: 13/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO ELETRICA MASCHEN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.967.766/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 76
----------------------------------	----------------------------

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESA
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA
C.N.P.J. Nº 13.967.766/0001-91
NIRE Nº 41800616981**

1. **CLEOCIR MASCHEN**, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, nascido em 03/01/1989, natural de União da Vitória - PR, empresário, inscrito no C.P.F. sob nº 058.235.989-98 e Carteira de Identidade nº 9.861.782-5, expedida pelo I.I. - PR, residente e domiciliado na Rodovia BR 476, SN, Km 339, Bairro Rondinha, Paula Freitas - PR, CEP 84630-000, titular da empresa individual - denominada CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA, com duração por prazo indeterminado, com sede estado Paraná, a Rodovia BR 476, SN, Km 334, Bairro Rondinha, Paula Freitas - PR, CEP 84630-000, com seu ato constitutivo registrado e arquivado junta comercial do Paraná sob nº 4180061698-1 em data de 01/02/2017, resolve por esse instrumento de alteração, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - Fica transformada esta Empresa Individual em Sociedade Limitada, passando a denominação social a ser, **AUTO ELÉTRICA MASCHEN LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª - O acervo da empresa individual, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 1500 quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, passa a constituir o capital da Sociedade Limitada.

Cláusula 3ª - O objeto social passa a ser: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**

Cláusula 4ª - O endereço passa a ser: Rodovia BR 476, S/Nº, Km 340, Rondinha, Paula Freitas - PR, CEP - 84630-000.

Cláusula 5ª - Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições do contrato social original que ficam fazendo parte integrante da presente alteração.

Cláusula 6ª - Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento de alteração, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADO
C.N.P.J. Nº 13.967.766/0001-91
AUTO ELÉTRICA MASCHEN LTDA.**

CLEOCIR MASCHEN, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, nascido em 03/01/1989, natural de União da Vitória - PR, empresário, inscrito no C.P.F. sob nº 058.235.989-98 e Carteira de Identidade nº 9.861.782-5, expedida pelo I.I. - PR, residente e domiciliado na Rodovia BR 476, SN, Km 339, Bairro Rondinha, Paula Freitas - PR, CEP 84630-000, único sócio da empresa limitada unipessoal **AUTO ELÉTRICA MASCHEN LTDA**, com duração por prazo indeterminado, com sede estado Paraná, a Rodovia BR 476, SN, Km 340, Bairro Rondinha, Paula Freitas - PR, CEP 84630-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.967.766/0001-91.

[Assinatura]

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 77
----------------------------------	----------------------------

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESA
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA
C.N.P.J. Nº 13.967.766/0001-91
NIRE Nº 41800616981**

Fis.02

Cláusula 1ª – Gira sob o nome empresarial de AUTO ELÉTRICA MASCHEN LTDA.

Cláusula 2ª - O capital é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 1500 quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula 3ª - O objeto social da sociedade unipessoal é SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VARÉJISTA DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Cláusula 4ª - A presente empresa se constituiu por prazo indeterminado, com início de atividade em 19 de julho de 2011.

Cláusula 5ª - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 6ª - A administração da sociedade cabe ao sócio **Cleocir Maschen** com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial, podendo no entanto assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Parágrafo primeiro: Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade unipessoal, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo segundo: poderão ser designados administradores não sócios. Na forma prevista no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª – A sócia da sociedade unipessoal declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª - A sociedade, manterá um departamento técnico caso seja necessário, com profissionais devidamente habilitados e registrados em seus respectivos órgãos de classe.

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 78
----------------------------------	----------------------------

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESA
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CLEOCIR MASCHEN AUTO ELÉTRICA
C.N.P.J. Nº 13.967.766/0001-91
NIRE Nº 41800616981**

Fls.03

Cláusula 10ª - A sociedade unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo sócio da empresa.

Cláusula 11ª - O administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - Falecendo ou interditado a empresária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo 1º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 13ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14ª - O sócio declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006.

Cláusula 15ª - Fica eleito o foro de União da Vitória - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo. E por estar assim, justo e contratado, assina o presente instrumento particular de alteração da sociedade unipessoal, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Paula Freitas, 20 de junho de 2022.

Cleocir Maschen
CLEOCIR MASCHEN



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VALDECIR ROGERIO CORDEIRO, com inscrição ativa no CRC/SC, sob o nº 016533, registrado em 09/07/1991, inscrito no CPF nº 81731710925, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
81731710925	016533	VALDECIR ROGERIO CORDEIRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/06/2022 15:43 SOB Nº 41210839540.
PROTOCOLO: 224016520 DE 29/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208365016. CNPJ DA SEDE: 13967766000191.
NIRE: 41210839540. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/06/2022.
AUTO ELETRICA MASCHEN LTDA



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 80
----------------------------------	----------------------------

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 249/2022 Data: 15/09/2022

LOTE nº: 1Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA

1	LÂMPADA H1 VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	U		2,000	45,0000	90,00	Não
2	SOQUETE H1 VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	U		1,000	8,0000	8,00	Não
3	TERMINAL F. COM CAPA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	U		1,000	0,0000	0,00	Não
4	SERVIÇO NA LUZ BAIXA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	SV		1,000	40,0000	40,00	Não
						Total do Lote:	138,00

Fornecedor: 14216 - AUTO ELETRICA MASCHEN LTDA

1	LÂMPADA H1 VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	U		2,000	25,0000	50,00	Sim ***
2	SOQUETE H1 VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	U		1,000	30,0000	30,00	Sim ***
3	TERMINAL F. COM CAPA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	U		1,000	2,0000	2,00	Sim ***
4	SERVIÇO NA LUZ BAIXA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	SV		1,000	30,0000	30,00	Sim ***
						Total do Lote:	112,00

Obs: Para o preço médio foram considerados somente os lotes com todos os itens cotados.

Preço Médio dos Lotes Cotados:

Total Itens Vencedores: 112,00

LOTE nº: 2Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA

5	FAROL AUXILIAR VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	U		2,000	90,0000	180,00	Não
6	LÂMPADA H3 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	U		2,000	30,0000	60,00	Não
7	LÂMPADA 1034 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	U		2,000	10,0000	20,00	Não
8	LÂMPADA 53 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	U		2,000	3,5000	7,00	Não
9	LÂMPADA PINGÃO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	U		2,000	5,0000	10,00	Não
10	SOQUETE 53 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	U		2,000	6,5000	13,00	Não
11	SOQUETE 029 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	U		1,000	12,0000	12,00	Não
12	SOQUETE PINGÃO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	U		1,000	13,0000	13,00	Não
13	LANTERNA LATERAL VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	U		2,000	25,0000	50,00	Não
14	METRO FIO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	M		2,000	5,0000	10,00	Não
15	TERMINAL F. COM CAPA VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	U		2,000	7,5000	15,00	Não
16	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	SV		1,000	330,0000	330,00	Não
						Total do Lote:	720,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 81
----------------------------------	----------------------------

(Período de 01/09/2022 a 15/09/2022)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 249/2022 Data: 15/09/2022							
LOTE nº: 2							
Fornecedor: 14216 - AUTO ELETRICA MASCHEN LTDA							
5	FAROL AUXILIAR VEICULO ÔNIBUS ARP-9894	U		2,000	80,0000	160,00	Sim ***
6	LÂMPADA H3 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	U		2,000	25,0000	50,00	Sim ***
7	LÂMPADA 1034 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	U		2,000	8,0000	16,00	Sim ***
8	LÂMPADA 53 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	U		2,000	3,0000	6,00	Sim ***
9	LÂMPADA PINGÃO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	U		2,000	5,0000	10,00	Sim ***
10	SOQUETE 53 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	U		2,000	6,0000	12,00	Sim ***
11	SOQUETE 029 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	U		1,000	12,0000	12,00	Sim ***
12	SOQUETE PINGÃO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	U		1,000	12,0000	12,00	Sim ***
13	LANTERNA LATERAL VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	U		2,000	25,0000	50,00	Sim ***
14	METRO FIO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	M		2,000	4,0000	8,00	Sim ***
15	TERMINAL F. COM CAPA VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	U		2,000	7,0000	14,00	Sim ***
16	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	SV		1,000	320,0000	320,00	Sim ***
				Preço Médio dos Lotes Cotados:	Total do Lote:	670,00	
				Preço Médio dos Lotes Cotados:	695,00		
				Total Itens Vencedores:	670,00		
Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA							
17	LÂMPADA H7 VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954	U		1,000	90,0000	90,00	Não
18	LÂMPADA H3 VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954	U		1,000	40,0000	40,00	Não
19	LANTERNA 1040 TRASEIRA VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954	U		2,000	95,0000	190,00	Não
20	SERVIÇO VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954	U		1,000	100,0000	100,00	Não
				Total do Lote:	420,00		
Fornecedor: 14216 - AUTO ELETRICA MASCHEN LTDA							
17	LÂMPADA H7 VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954	U		1,000	85,0000	85,00	Sim ***
18	LÂMPADA H3 VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954	U		1,000	35,0000	35,00	Sim ***
19	LANTERNA 1040 TRASEIRA VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954	U		2,000	90,0000	180,00	Sim ***

LOTE nº: 3**Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA**

- 17 LÂMPADA H7 VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954
 18 LÂMPADA H3 VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954
 19 LANTERNA 1040 TRASEIRA VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954
 20 SERVIÇO VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 82

(Período de 01/09/2022 a 15/09/2022)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 249/2022 Data: 15/09/2022LOTE nº: 3Fornecedor: 14216 - AUTO ELETRICA MASCHEN LTDA

20 SERVIÇO VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954

1,000 100,0000 100,00 Sim ***

Total do Lote: 400,00

Preço Médio dos Lotes Cotados: 410,00

Total Itens Vencedores: 400,00

LOTE nº: 4Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA

21 RELE PISCA EQUIPAMENTO JCB 3CX

22 LÂMPADA 1141 EQUIPAMENTO JCB 3CX

23 SERVIÇO NO PISCA EQUIPAMENTO JCB 3CX

1,000 35,0000 35,00 Não

2,000 19,0000 38,00 Não

1,000 70,0000 70,00 Não

Total do Lote: 143,00

1,000 30,0000 30,00 Sim ***

2,000 7,0000 14,00 Sim ***

1,000 60,0000 60,00 Sim ***

Total do Lote: 104,00

Preço Médio dos Lotes Cotados: 123,50

Total Itens Vencedores: 104,00

LOTE nº: 5Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA

24 RELE PISCA EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX

25 FUSÍVEL EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX

26 SERVIÇO CURTO NO PISCA EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX

1,000 35,0000 35,00 Não

6,000 0,8333 5,00 Não

1,000 100,0000 100,00 Não

Total do Lote: 140,00

1,000 30,0000 30,00 Sim ***

Preeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
FOLHA Nº	83

(Período de 01/09/2022 a 15/09/2022)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 249/2022 Data: 15/09/2022

LOTE n°: 5

Fornecedor: 14216 - AUTO ELETRICA MASCHEN LTDA

25	FUSÍVEL EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	U		6,000	0,5000	3,00	Sim ***
26	SERVIÇO CURTO NO PISCA EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	SV		1,000	95,0000	95,00	Sim ***
				Total do Lote:		128,00	
				Preço Médio dos Lotes Cotados:		134,00	

Total Itens Vencedores: 128,00

LOTE n°: 6

Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA

27	METRO FIO VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	M		3,000	5,3333	16,00	Não
28	METRO ESPAGUETE FINO VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	M		2,000	2,5000	5,00	Não
29	SV. VENTILADORES INTERNOS VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	SV		1,000	190,0000	190,00	Não
				Total do Lote:		211,00	

Fornecedor: 14216 - AUTO ELETRICA MASCHEN LTDA

27	METRO FIO VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	M		3,000	4,0000	12,00	Sim ***
28	METRO ESPAGUETE FINO VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	M		2,000	2,0000	4,00	Sim ***
29	SV. VENTILADORES INTERNOS VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	SV		1,000	180,0000	180,00	Sim ***
				Total do Lote:		196,00	
				Preço Médio dos Lotes Cotados:		203,50	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	LOTE n°: 7
PROCESSO N°	FOLHA N° 84

Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA

30	SENSOR DE FREIO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141	U		1,000	150,0000	150,00	Não
31	LÂMPADA 1034 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141	U		1,000	10,0000	10,00	Não
32	LÂMPADA 53 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141	U		1,000	8,0000	8,00	Não
33	LÂMPADA 1141 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141	U		1,000	8,0000	8,00	Não

Total Itens Vencedores: 196,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por lote e fornecedor)

(Período de 01/09/2022 a 15/09/2022)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 249/2022 Data: 15/09/2022

LOTE nº: 7Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA

34 SERVIÇO NO CHICOTE DE FREIO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141

1,000	260,0000	260,00	Não
Total do Lote:		436,00	

Fornecedor: 14216 - AUTO ELETRICA MASCHEN LTDA

30 SENSOR DE FREIO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141 ***
 31 LÂMPADA 1034 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141 ***
 32 LÂMPADA 53 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141 ***
 33 LÂMPADA 1141 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141 ***
 34 SERVIÇO NO CHICOTE DE FREIO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141 ***

1,000	140,0000	140,00	Sim
1,000	8,0000	8,00	Sim
1,000	6,0000	6,00	Sim
1,000	7,0000	7,00	Sim
1,000	250,0000	250,00	Sim
Total do Lote:		411,00	

Preço Médio dos Lotes Cotados: 423,50

Total Itens Vencedores: 411,00

LOTE nº: 8Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA

35 SOQUETE H1 VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786
 36 BUZINA BIBI VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786
 37 BOTÃO BUZINA VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786
 38 SERVIÇO NA MEIA LUZ E LUZ BAIXA VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786

1,000	35,0000	35,00	Não
1,000	90,0000	90,00	Não
1,000	45,0000	45,00	Não
1,000	230,0000	230,00	Não
Total do Lote:		400,00	

Fornecedor: 14216 - AUTO ELETRICA MASCHEN LTDA

35 SOQUETE H1 VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786 ***
 36 BUZINA BIBI VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786 ***
 37 BOTÃO BUZINA VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786 ***
 38 SERVIÇO NA MEIA LUZ E LUZ BAIXA VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786 ***

1,000	30,0000	30,00	Sim
1,000	85,0000	85,00	Sim
1,000	15,0000	15,00	Sim
1,000	230,0000	230,00	Sim
Total do Lote:		360,00	

Preço Médio dos Lotes Cotados: 380,00

Total Itens Vencedores: 360,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 85
----------------------------------	----------------------------

(Período de 01/09/2022 a 15/09/2022)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 249/2022 Data: 15/09/2022LOTE nº: 9Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA

39	MOTOR AR VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	U		1,000	200,0000	200,00	Não
40	CINTA ABRAÇADEIRA PLÁSTICO VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	U		10,000	0,8000	8,00	Não
41	SERVIÇO NO AR INTERNO VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	SV		1,000	200,0000	200,00	Não
					Total do Lote:	408,00	

Fornecedor: 14216 - AUTO ELETRICA MASCHEN LTDA

39	MOTOR AR VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	U		1,000	190,0000	190,00	Sim ***
40	CINTA ABRAÇADEIRA PLÁSTICO VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	U		10,000	0,5000	5,00	Sim ***
41	SERVIÇO NO AR INTERNO VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	SV		1,000	190,0000	190,00	Sim ***
					Total do Lote:	385,00	

Preço Médio dos Lotes Cotados:

396,50

Total Itens Vencedores:

385,00

LOTE nº: 10Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA

42	LÂMPADA H7 VEÍCULO ÔNIBUS AZQ-9367	U		1,000	60,0000	60,00	Não
43	LÂMPADA 1141 VEÍCULO ÔNIBUS AZQ-9367	U		1,000	35,0000	35,00	Não
44	SERVIÇO VEÍCULO ÔNIBUS AZQ-9367	SV		1,000	40,0000	40,00	Não
					Total do Lote:	135,00	

Fornecedor: 14216 - AUTO ELETRICA MASCHEN LTDA

42	LÂMPADA H7 VEÍCULO ÔNIBUS AZQ-9367	U		1,000	85,0000	85,00	Sim ***
43	LÂMPADA 1141 VEÍCULO ÔNIBUS AZQ-9367	U		1,000	6,0000	6,00	Sim ***
44	SERVIÇO VEÍCULO ÔNIBUS AZQ-9367	SV		1,000	30,0000	30,00	Sim ***
					Total do Lote:	121,00	

Preço Médio dos Lotes Cotados:

128,00

Total Itens Vencedores:

121,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 86
----------------------------------	----------------------------

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 249/2022 Data: 15/09/2022

LOTE nº: 11

Fornecedor: 8736 - WOLLINGER E SANTOS LTDA

45 SV. NA CHAVE DE SETA E NO LIMPADOR VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3482

SV

1,000

100,0000

Não

100,00

100,00

Fornecedor: 14216 - AUTO ELETRICA MASCHEN LTDA

45 SV. NA CHAVE DE SETA E NO LIMPADOR VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3482

SV

1,000

90,0000

Sim ***

90,00

90,00

95,00

Preço Médio dos Lotes Cotados:

Total Itens Vencedores:

90,00

Total da Coleta:

2.977,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 87
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/3

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA AUX-8856, ARP-9894, AVT-0954, EQUIPAMENTO JCB 3CX, RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, AYT-3483, AZH-5141, AJJ-8786, AZN-4176 E AZQ-9367 VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Processo Adm. nº: 233/2022 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 05 DIAS
Local de Entrega: PÁTIO DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	2,000	U	LÂMPADA H1 VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	35,0000	70,00
2	1,000	U	SOQUETE H1 VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	19,0000	19,00
3	1,000	U	TERMINAL F. COM CAPA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	2,0000	2,00
4	1,000	SV	SERVIÇO NA LUZ BAIXA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	35,0000	35,00
5	2,000	U	FAROL AUXILIAR VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	85,0000	170,00
6	2,000	U	LÂMPADA H3 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	27,5000	55,00
7	2,000	U	LÂMPADA 1034 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	9,0000	18,00
8	2,000	U	LÂMPADA 53 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	3,2500	6,50
9	2,000	U	LÂMPADA PINGÃO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	5,0000	10,00
10	2,000	U	SOQUETE 53 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	6,2500	12,50
11	1,000	U	SOQUETE 029 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	12,0000	12,00
12	1,000	U	SOQUETE PINGÃO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	12,5000	12,50
13	2,000	U	LANTERNA LATERAL VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	25,0000	50,00
14	2,000	M	METRO FIO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	4,5000	9,00
15	2,000	U	TERMINAL F. COM CAPA VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	7,2500	14,50
16	1,000	SV	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	325,0000	325,00
17	1,000	U	LÂMPADA H7 VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954	87,5000	87,50

Paulo Frontin, 15 de Setembro de 2022.

CARLA RENATA PEREIRA
Responsável pelo Setor

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
Compras Frontin	FOLHA Nº 08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

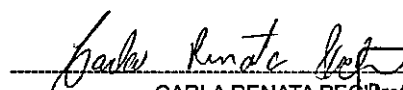
Folha: 2/3

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
18	1,000	U	LÂMPADA H3 VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954	37,5000	37,50
19	2,000	U	LANTERNA 1040 TRASEIRA VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954	92,5000	185,00
20	1,000	U	SERVIÇO VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954	100,0000	100,00
21	1,000	U	RELE PISCA EQUIPAMENTO JCB 3CX	32,5000	32,50
22	2,000	U	LÂMPADA 1141 EQUIPAMENTO JCB 3CX	13,0000	26,00
23	1,000	SV	SERVIÇO NO PISCA EQUIPAMENTO JCB 3CX	65,0000	65,00
24	1,000	U	RELE PISCA EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	32,5000	32,50
25	6,000	U	FUSÍVEL EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	0,6700	4,02
26	1,000	SV	SERVIÇO CURTO NO PISCA EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	97,5000	97,50
27	3,000	M	METRO FIO VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	4,6700	14,01
28	2,000	M	METRO ESPAGUETE FINO VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	2,2500	4,50
29	1,000	SV	SV. VENTILADORES INTERNOS VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	185,0000	185,00
30	1,000	U	SENSOR DE FREIO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141	145,0000	145,00
31	1,000	U	LÂMPADA 1034 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141	9,0000	9,00
32	1,000	U	LÂMPADA 53 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141	7,0000	7,00
33	1,000	U	LÂMPADA 1141 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141	7,5000	7,50
34	1,000	SV	SERVIÇO NO CHICOTE DE FREIO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141	255,0000	255,00
35	1,000	U	SOQUETE H1 VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786	32,5000	32,50
36	1,000	U	BUZINA BIBI VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786	87,5000	87,50
37	1,000	U	BOTÃO BUZINA VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786	30,0000	30,00
38	1,000	SV	SERVIÇO NA MEIA LUZ E LUZ BAIXA VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786	230,0000	230,00
39	1,000	U	MOTOR AR VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	195,0000	195,00
40	10,000	U	CINTA ABRAÇADEIRA PLÁSTICO VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	0,6500	6,50
41	1,000	SV	SERVIÇO NO AR INTERNO VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	195,0000	195,00
42	1,000	U	LÂMPADA H7 VEÍCULO ÔNIBUS AZQ-9367	72,5000	72,50
43	1,000	U	LÂMPADA 1141 VEÍCULO ÔNIBUS AZQ-9367	20,5000	20,50
44	1,000	SV	SERVIÇO VEÍCULO ÔNIBUS AZQ-9367	35,0000	35,00
45	1,000	SV	SV. NA CHAVE DE SETA E NO LIMPADOR VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3482	95,0000	95,00
Total Geral ----->				2.780,9900	3.115,03

Paulo Frontin, 15 de Setembro de 2022.


CARLA RENATA PEC

Responsável pelo Setor Compras
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 3/3

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 15 de Setembro de 2022.


CARLA RENATA PECH
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 233/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 15 de Setembro de 2022.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 237/2022
Data do Processo Adm.: 15/09/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO AUX-8856, ARP-9894, AVT-0954, JCB, RETRO JCB 3CX, AZH-5141, AZQ-9367 E AYT-3482 VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red.	Un.Orç	Proj./Ativ.	Elemento:Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
91	02.04	2.016	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.26.00.00.00	37.002,00	2.977,00
					Total Previsto:	2.977,00
					Total Geral:	2.977,00

Paulo Frontin, Em 15/09/2022


Contador



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2022
 (Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

I. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856, VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894, VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954, EQUIPAMENTO JCB 3CX, EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483, VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141, VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786, VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176, VEÍCULO ÔNIBUS AZQ-9367 E VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3482 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

LOTE 1

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	02	U	LÂMPADA H1 VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	R\$ 25,00	R\$ 50,00
02	01	U	SOQUETE H1 VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	R\$ 30,00	R\$ 30,00
03	01	U	TERMINAL DE FREIO COM CAPA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	R\$ 2,00	R\$ 2,00
04	01	SV	SERVIÇO NA LUZ BAIXA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	R\$ 30,00	R\$ 30,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 112,00

LOTE 2

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	02	U	FAROL AUXILIAR VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	R\$ 80,00	R\$ 160,00
02	02	U	LÂMPADA H3 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	R\$ 25,00	R\$ 50,00
03	02	U	LÂMPADA 1034 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	R\$ 8,00	R\$ 16,00
04	02	U	LÂMPADA 53 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	R\$ 3,00	R\$ 6,00



05	02	U	LÂMPADA PINGÃO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	R\$ 5,00	R\$ 10,00
06	02	U	SOQUETE 53 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	R\$ 6,00	R\$ 12,00
07	01	U	SOQUETE 029 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	R\$ 12,00	R\$ 12,00
08	01	U	SOQUETE PINGÃO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	R\$ 12,00	R\$ 12,00
09	02	U	LANTERNA LATERAL VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	R\$ 25,00	R\$ 50,00
10	02	M	METRO FIO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	R\$ 4,00	R\$ 8,00
11	07	U	TERMINAL FREIO COM CAPA VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	R\$ 2,00	R\$ 14,00
12	01	SV	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	R\$ 320,00	R\$ 320,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 670,00

LOTE 3

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	LÂMPADA H7 VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954	R\$ 85,00	R\$ 85,00
02	01	U	LÂMPADA H3 VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954	R\$ 35,00	R\$ 35,00
03	02	U	LANTERNA 1040 TRASEIRA VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954	R\$ 90,00	R\$ 180,00
04	01	SV	SERVIÇO VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954	R\$ 100,00	R\$ 100,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 400,00

LOTE 4

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	RELE PISCA EQUIPAMENTO JCB 3CX	R\$ 30,00	R\$ 30,00



02	02	U	LÂMPADA 1141 EQUIPAMENTO JCB 3CX	R\$ 7,00	R\$ 14,00
03	01	SV	SERVIÇO NO PISCA EQUIPAMENTO JCB 3CX	R\$ 60,00	R\$ 60,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 104,00

LOTE 5

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	RELE PISCA EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	R\$ 30,00	R\$ 30,00
02	06	U	FUSÍVEL EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	R\$ 0,50	R\$ 3,00
03	01	SV	SERVIÇO CURTO NO PISCA EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	R\$ 95,00	R\$ 95,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 128,00

LOTE 6

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	03	M	METRO FIO VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	R\$ 5,33	R\$ 16,00
02	02	M	METRO ESPAGUETE FINO VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	R\$ 2,50	R\$ 5,00
03	01	SV	SERVIÇO NOS VENTILADORES INTERNOS VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	R\$ 190,00	R\$ 190,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 196,00

LOTE 7

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	SENSOR DE FREIO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141	R\$ 140,00	R\$ 140,00
02	01	U	LÂMPADA 1034 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141	R\$ 8,00	R\$ 8,00

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



03	02	U	LÂMPADA 53 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141	R\$ 3,00	R\$ 6,00
04	01	U	LÂMPADA 1141 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141	R\$ 7,00	R\$ 7,00
05	01	SV	SERVIÇO NO CHICOTE DE FREIO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141	R\$ 250,00	R\$ 250,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 411,00

LOTE 8

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	SOQUETE HI VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786	R\$ 30,00	R\$ 30,00
02	01	U	BUZINA BIBI VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786	R\$ 85,00	R\$ 85,00
03	01	U	BOTÃO BUZINA VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786	R\$ 15,00	R\$ 15,00
04	01	SV	SERVIÇO NA MEIA LUZ E LUZ BAIXA VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786	R\$ 230,00	R\$ 230,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 360,00

LOTE 9

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	MOTOR AR VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	R\$ 190,00	R\$ 190,00
02	10	U	CINTA ABRAÇADEIRA PLÁSTICO VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	R\$ 0,50	R\$ 5,00
03	01	SV	SERVIÇO NO AR INTERNO VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	R\$ 190,00	R\$ 190,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 385,00

LOTE 10

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
------	-----	-----	---------------	------------	-------------



01	01	U	LÂMPADA H7 VEÍCULO ÔNIBUS AZQ-9367	R\$ 85,00	R\$ 85,00
02	01	U	LÂMPADA 1141 VEÍCULO ÔNIBUS AZQ-9367	R\$ 6,00	R\$ 6,00
03	01	SV	SERVIÇO VEÍCULO ÔNIBUS AZQ-9367	R\$ 30,00	R\$ 30,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 121,00

LOTE 11

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	SV	SERVIÇO NA CHAVE DE SETA E NO LIMPADOR VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3482	R\$ 90,00	R\$ 90,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 90,00

1. DA PESQUISA DE PREÇO:

1.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	1	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 112,00
2º	1	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 138,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	2	AUTO ELÉTRICA DO KEKO	R\$ 670,00

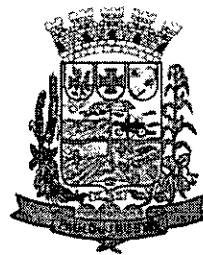


		CNPJ: 13.967.766/0001-91	
2º	2	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 720,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	3	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 400,00
2º	3	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 420,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	4	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 104,00
2º	4	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 124,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	5	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 128,00



2º	5	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 140,00
----	---	---------------------------------------------------	------------

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	6	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 196,00
2º	6	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 211,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	7	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 411,00
2º	7	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 436,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	8	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 360,00
2º	8	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 400,00

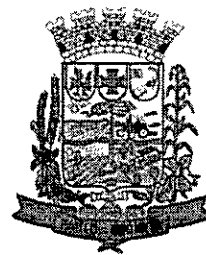


ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	9	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 385,00
2º	9	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 408,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	10	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 121,00
2º	10	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 138,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	11	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 90,00
2º	11	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 100,00

1.2. Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R\$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três mil reais e vinte sete centavos) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7º da lei 14.133/2021.



2. FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

3.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **AUTO ELÉTRICA DO KEKO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.967.766/0001-91** que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 249/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

5.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

5.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

5.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor do Lote 1 sendo R\$ 112,00 (cento e doze reais), do Lote 2, R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), do Lote 3, R\$ 400,00 (quatrocentos reais), do Lote 4, R\$ 104,00 (cento e quatro reais), do Lote 5, R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), do Lote 6, R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais), do Lote 7, R\$ 411,00 (quatrocentos e onze reais), do Lote 8, R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), do Lote 9, R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), do Lote 10, R\$ 121,00 (cento e vinte e um reais) e do Lote 11, R\$ 90,00 (noventa reais) totalizando R\$ 2.977,00 (dois mil novecentos e setenta e sete reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

6.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

6.2. Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



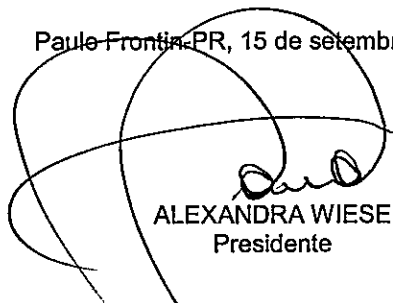
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.016	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, PR, 15 de setembro de 2022


ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário


ARIANE KAROLINE PECH
Membro


JOSIMAR SOARES
Membro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer jurídico: nº. 319/2022

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 174/2022

Processo Administrativo: 233/2022

Processo de Compra: 216/2022

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sr. Janderson Repczuk

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

1. Introdução:

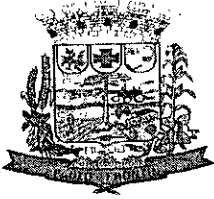
1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto “Serviço de oficina com fornecimento de peças para o veículo AUX-8856, RETRO JCB. AZH-5147 , AZQ-9367 e AYT-3482 do Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. **233/2022**, do Processo de Compra nº. **216 /2022**, que foi devidamente autuado tendo obtido a Modalidade de Dispensa de Licitação nº. **174/2022**, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 101 do processo.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 102
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme **fl. 01 a 26 dos autos**.

2.3. Nos autos consta documento de estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme **fl. 81 a 91 dos autos**;

2.4. A formalização da demanda foi elaborada pelo **Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin, Paraná**, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme **fl. 01 a 26 dos autos do processo**.

2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela **Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Paulo Frontin, Paraná** (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).

2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme **fl. 27 a 49 dos autos**.

2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021), conforme **fl. 27 a 49 dos autos**;

2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme **fl. 81 a 91 dos autos**;

2.9. Existe a justificativa que caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, conforme **fl. 92 dos autos**.

2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, conforme **fl. 100 dos autos**.

2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme **fl. 100 dos autos**.

2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021), conforme **fl. 91 dos autos**.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.

2.14. Não consta minuta contrato (art.95 da Lei nº 14.133, de 2021).

2.15. Assim, entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

3. Contratação Direta: art. 75, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

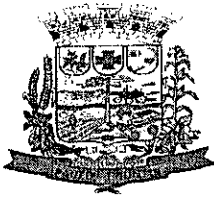
3.3. No caso o 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **observar que** nas contratações de pequeno valor, a luz do que dispõe o art. 75, §7º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº ROLHA Nº 104
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, **devendo, contudo, limitar o valor contido, §7º, do art. 75 da Lei 14.133/2021.**

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 249/2022.

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor global R\$ 2.977,00 (dois mil e novecentos e setenta e sete reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.2. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção do previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento, conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, “razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”.

6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

6.1 Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

6.2 O Termo de Referência, no item 27, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista, dispensando a qualificação econômica e técnica.

6.3 Foram atendidas as recomendações, não havendo motivos para não autorizar a dispensa de licitação.

7 DISPOSIÇÕES DE PROCEDIMENTO

7.1 Não pode ser deslembrado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, ser submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

7.2 Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.3 Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a integra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021 e Lei Estadual 19.581/2018.

8 DA MINUTA DO CONTRATO:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 106



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1. O contrato envolve valor ínfimo não existe obrigações futuras e considerando que a obrigação é de pronta entrega, entendo com fundamento no art. 95, inciso I, §2º da Lei 14.133/21, desnecessário o contrato. Recomendo, contudo, que no momento do recebimento seja verificado o cumprimento de obrigações do termo de referência pela Secretaria requisitante.


9. CONCLUSÃO

9.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer**, entendo que se encontrará o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 16 de Setembro de 2022.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público Municipal
OAB/PR 61.919.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856, VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894, VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954, EQUIPAMENTO JCB 3CX, EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483, VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141, VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786, VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176, VEÍCULO ÔNIBUS AZQ-9367 E VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3482 DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

LOTE 1

Item	Qty	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	02	U	LÂMPADA H1 VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	RS 25,00	RS 50,00
02	01	U	SOQUETE H1 VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	RS 30,00	RS 30,00
03	01	U	TERMINAL DE FREIO COM CAPA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	RS 2,00	RS 2,00
04	01	SV	SERVICO NA LUZ BAIXA VEÍCULO CAMINHÃO AUX-8856	RS 30,00	RS 30,00
TOTAL DO LOTE					RS 112,00

LOTE 2

Item	Qty	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	02	U	FAROL AUXILIAR VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	RS 80,00	RS 160,00
02	02	U	LÂMPADA H3 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	RS 25,00	RS 50,00
03	02	U	LÂMPADA 1034 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	RS 8,00	RS 16,00
04	02	U	LÂMPADA 53 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	RS 3,00	RS 6,00
05	02	U	LÂMPADA PINGÃO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	RS 5,00	RS 10,00
06	02	U	SOQUETE 53 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	RS 6,00	RS 12,00
07	01	U	SOQUETE 029 VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	RS 12,00	RS 12,00
08	01	U	SOQUETE PINGÃO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	RS 12,00	RS 12,00
09	02	U	LANTERNA LATERAL VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	RS 25,00	RS 50,00
10	02	M	METRO FIO VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	RS 4,00	RS 8,00
11	07	U	TERMINAL FREIO COM CAPA VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	RS 2,00	RS 14,00
12	01	SV	SERVICO DE MÃO DE OBRA VEÍCULO ÔNIBUS ARP-9894	RS 320,00	RS 320,00
TOTAL DO LOTE					RS 670,00

LOTE 3

Item	Qty	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	LÂMPADA H7 VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954	RS 85,00	RS 85,00
02	01	U	LÂMPADA H3 VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954	RS 35,00	RS 35,00
03	02	U	LANTERNA 1040 TRASEIRA VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954	RS 90,00	RS 180,00
04	01	SV	SERVICO VEÍCULO CAMINHÃO AVT-0954	RS 100,00	RS 100,00
TOTAL DO LOTE					RS 400,00

LOTE 4

Item	Qty	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	RELE PISCA EQUIPAMENTO JCB 3CX	RS 30,00	RS 30,00
02	02	U	LÂMPADA 1141 EQUIPAMENTO JCB 3CX	RS 7,00	RS 14,00
03	01	SV	SERVICO NO PISCA EQUIPAMENTO JCB 3CX	RS 60,00	RS 60,00
TOTAL DO LOTE					RS 104,00

LOTE 5

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	RELE PISCA EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	RS 30,00	RS 30,00
02	06	U	FUSÍVEL EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	RS 0,50	RS 3,00
03	01	SV	SERVIÇO CURTO NO PISCA EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	RS 95,00	RS 95,00
TOTAL DO LOTE					RS 128,00

LOTE 6

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	03	M	METRO FIO VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	RS 5,33	RS 16,00
02	02	M	METRO ESPAGUETE FINO VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	RS 2,50	RS 5,00
03	01	SV	SERVIÇO NOS VENTILADORES INTERNOS VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3483	RS 190,00	RS 190,00
TOTAL DO LOTE					RS 196,00

LOTE 7

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	SENSOR DE FREIO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141	RS 140,00	RS 140,00
02	01	U	LÂMPADA 1034 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141	RS 8,00	RS 8,00
03	02	U	LÂMPADA 53 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141	RS 3,00	RS 6,00
04	01	U	LÂMPADA 1141 VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141	RS 7,00	RS 7,00
05	01	SV	SERVIÇO NO CHICOTE DE FREIO VEÍCULO ÔNIBUS AZH-5141	RS 250,00	RS 250,00
TOTAL DO LOTE					RS 411,00

LOTE 8

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	SOQUETE H1 VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786	RS 30,00	RS 30,00
02	01	U	BUZINA BIBI VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786	RS 85,00	RS 85,00
03	01	U	BOTÃO BUZINA VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786	RS 15,00	RS 15,00
04	01	SV	SERVIÇO NA MEIA LUZ E LUZ BAIXA VEÍCULO CAMINHÃO AJJ-8786	RS 230,00	RS 230,00
TOTAL DO LOTE					RS 360,00

LOTE 9

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	MOTOR AR VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	RS 190,00	RS 190,00
02	10	U	CINTA ABRAÇADEIRA PLÁSTICO VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	RS 0,50	RS 5,00
03	01	SV	SERVIÇO NO AR INTERNO VEÍCULO ÔNIBUS AZN-4176	RS 190,00	RS 190,00
TOTAL DO LOTE					RS 385,00

LOTE 10

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	LÂMPADA H7 VEÍCULO ÔNIBUS AZQ-9367	RS 85,00	RS 85,00
02	01	U	LÂMPADA 1141 VEÍCULO ÔNIBUS AZQ-9367	RS 6,00	RS 6,00
03	01	SV	SERVIÇO VEÍCULO ÔNIBUS AZQ-9367	RS 30,00	RS 30,00
TOTAL DO LOTE					RS 121,00

LOTE 11

Item	Qnt	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	SV	SERVIÇO NA CHAVE DE SETA E NO LIMPADOR VEÍCULO ÔNIBUS AYT-3482	RS 90,00	RS 90,00
TOTAL DO LOTE					RS 90,00

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	1	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	RS 112,00
2ª	1	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	RS 138,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	2	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 670,00
2ª	2	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 720,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	3	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 400,00
2ª	3	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 420,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	4	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 104,00
2ª	4	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 124,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	5	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 128,00
2ª	5	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 140,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	6	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 196,00
2ª	6	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 211,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	7	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 411,00
2ª	7	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 436,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	8	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 360,00
2ª	8	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 400,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	9	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 385,00
2ª	9	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 408,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	10	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 121,00
2ª	10	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 138,00

ORDEM	LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	11	AUTO ELÉTRICA DO KEKO CNPJ: 13.967.766/0001-91	R\$ 90,00
2ª	11	AUTO ELÉTRICA FRONTIN CNPJ: 11.647.527/0001-29	R\$ 100,00

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R\$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três mil reais e vinte sete centavos) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7º da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **AUTO ELÉTRICA DO KEKO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.967.766/0001-91 que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 249/2022, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir

com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor do Lote 1 sendo R\$ 112,00 (cento e doze reais), do Lote 2, R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), do Lote 3, R\$ 400,00 (quatrocentos reais), do Lote 4, R\$ 104,00 (cento e quatro reais), do Lote 5, R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), do Lote 6, R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais), do Lote 7, R\$ 411,00 (quatrocentos e onze reais), do Lote 8, R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), do Lote 9, R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), do Lote 10, R\$ 121,00 (cento e vinte e um reais) e do Lote 11, R\$ 90,00 (noventa reais) totalizando R\$ 2.977,00 (dois mil novecentos e setenta e sete reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.016	000	3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 194/2022, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 15 de setembro de 2022

ALEXANDRA WIESE

Presidente

ALÉCIO MAROLI

Secretário

ARIANE KAROLINE PECH

Membro

JOSIMAR SOARES

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0AAF34C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/10/2022. Edição 2621
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>